



# PLANO EMERGENCIAL CORONAVÍRUS

PROTOCOLO DE ORGANIZAÇÃO PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução SESA N°0860/2021 e Resolução SEED 4.461/2021, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo Colégio Adventista de Cascavel, para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

Colégio Adventista de Cascavel



## APRESENTAÇÃO

Este guia de orientações gerais é fruto de análise do Grupo de Estudos Pedagógicos e Administrativos da Rede Educacional Adventista do Sul do Brasil (GEPEA). Esse grupo, também, estuda aspectos gerais e normas sanitárias para assegurar a saúde da comunidade da Rede Educacional Adventista desde o dia 11 de março de 2020, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou situação de pandemia mundial por ocasião da COVID-19, doença causada pelo coronavírus (SARS-COV-2), tendo em vista que o primeiro caso no Brasil foi anunciado no dia 26 de fevereiro de 2020. A partir do dia 18 de março do mesmo ano, a Rede Educacional Adventista do Sul do Brasil organizou o plano de ensino remoto para que fosse aplicado pelas unidades de ensino, estando atentos às orientações da OMS, bem como aos documentos legais do país e dos três estados do Sul, às assessorias de profissionais da saúde e do comitê de crise da Divisão Sul Americana - mantenedora da Rede Educacional Adventista para oito países da América Latina. Os membros do GEPEA orientam o seguinte protocolo de retorno às aulas: o cuidado consigo mesmo, com o outro e com a comunidade.





## PONTOS BASE PARA A SEGURANÇA NO RETORNO ÀS AULAS

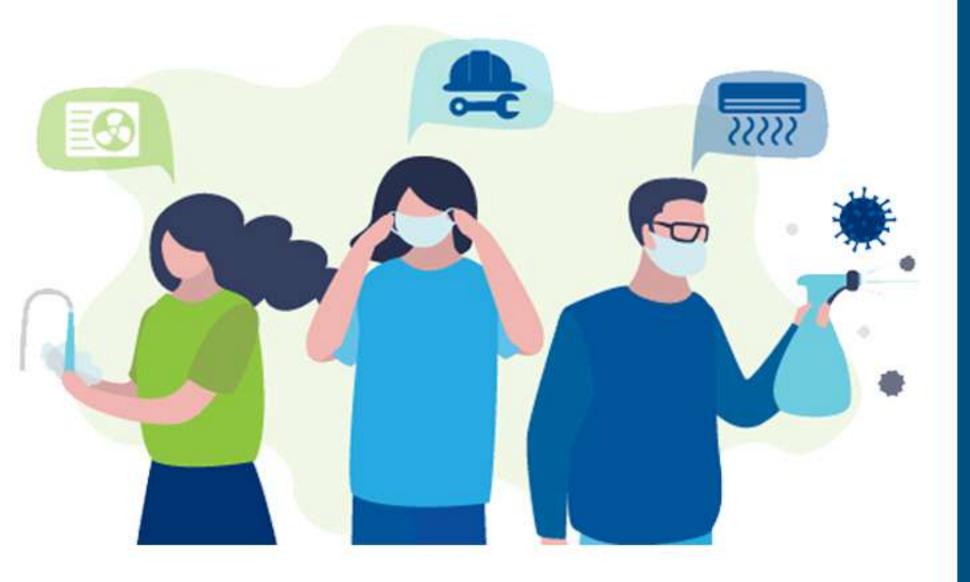
- Distanciamento Social;
- Higiene e proteção;
- Saúde e bem-estar;
- Monitoramento e comunicação.

O início das atividades escolares no modo presencial/híbrido, se deu no dia 08/02/2021.

Seguindo o protocolo atualizado, a escola permanecerá no modo presencial/híbrido obedecendo a organização com distanciamento de 1m entre os alunos, a partir do dia 30/08/2021.







#### AÇÕES ANTECEDENTES AO RETORNO PRESENCIAL

- Elaboração de Plano, cartilhas e protocolos:
- Plano Emergencial de Contingência da Rede Adventista Região Sul;
- Cartilha Protocolo de Retorno às Aulas Rede Adventista Região Sul (equipe administrativa e técnico-pedagógica);
- Proposta de Metodologia Híbrida Rede Adventista Sul;
- Protocolo de Organização do Retorno às Aulas Presenciais
- Estudo e Treinamento das equipes. Toda a equipe da unidade escolar foi treinada para o retorno presencial. Os temas abordados

#### foram:

- Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Prevenção de contaminação nos diferentes grupos (alunos, professores, colaboradores, equipe técnico-administrativa;
- Procedimentos de entradas, saídas, uso das dependências e espaços da unidade escolar;
- Procedimentos de higienização.
- Reorganização do calendário escolar visando os objetivos de aprendizagem de cada ano/série e o bem-estar dos nossos alunos.
- Reorganização das Unidades de Aprendizagem (Ed. Inf) Objetos de Conhecimento (EF e EM) e dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento (Para a El) Evidências de Competências (EF e EM)
- Limpeza e higienização de todos os espaços e estruturas móveis da escola com empresa especializada.
- Adaptação do espaço físico escolar, a fim de cumprir todas as regras de segurança para o distanciamento social, de acordo com a legislação vigente.
- Aquisição de equipamentos de segurança e sanitários orientados pelos órgãos estaduais e municipais de saúde.
- Comunicação audiovisual na unidade escolar. Espaços com identificações visuais, demarcações de distância mínima de 1m, cartazes com informações de prevenção, normas de segurança e distanciamento. Vinhetas, vídeos informativos para divulgação entre alunos e comunidade escolar.
- Organização das rotinas de limpeza.
- Momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação.

### INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

#### 3.1 Pesquisa e inscrição

- Será realizada uma pesquisa com todos os pais/responsáveis (através dos meios de comunicação da escola) sobre fatores de impossibilidade do retorno presencial e a inscrição com autorização/termo de ciência para o retorno presencial.
- Na autorização/ termo de ciência constará os critérios para que o aluno entre na unidade escolar:
- Triagem de temperatura corporal será realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele, para todos que entrarem na unidade escolar. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,1°C, o estudante deverá ser isolado e a instituição de ensino deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico.
- Compromisso da família e do profissional da escola de avisar a unidade escolar qualquer suspeita ou contágio.



- Compromisso da família de não enviar à unidade escolar estudantes com febre ou que apresente um ou mais sintomas do Covid-19.
- Compromisso da escola e da família de que, diante do contexto epidemiológico, os estudantes não poderão permanecer na unidade escolar, nem antes, nem depois do horário de aulas ofertado pela unidade.
- Compromisso da família e do profissional da escola de apresentação da documentação médica (atestado médico) comprovando que o estudante é pertencente ao grupo de risco.
- Os casos suspeitos e/ou confirmados devem ser imediatamente comunicados à direção do colégio, que deverá comunicar aos órgãos competentes. Alunos que apresentarem algum sintoma durante o período em que se encontra no colégio, deverão ser encaminhados à sala preparada para que fiquem isolados até que os responsáveis o busquem, devendo estes, procurar assistência médica e comunicar ao colégio o encaminhamento solicitado. Funcionários deverão ser dispensados e procurar recurso médico imediatamente.



## 3.2 PROCEDIMENTOS QUE A FAMÍLIA DEVE FAZER TODOS OS DIAS:

- Verificação do estado de saúde do estudante antes da chegada à unidade escolar Em caso de febre, deverão ser mantidos em casa. Na ausência de outros sintomas da COVID-19, os alunos deverão ficar em casa até estarem livres da febre, por um período mínimo de 48 horas, sem tomar medicamentos para reduzi-la.
- Caso o estudante realize o teste da COVID-19, é dever da família informar o resultado à unidade escolar e, durante o período entre o teste e o resultado, manter o isolamento.
- Troca do uniforme escolar ao sair do ambiente da escola. Deve-se evitar a locomoção do aluno com uniforme escolar em outros locais. O uniforme escolar deverá ser lavado todos os dias, assim é recomendável ter mais de um conjunto.
- O material escolar capas de livros, cadernos, estojos e mochilas deverão ser limpos e higienizados todos os dias.
- Conferência de todo o material do estudante necessário ao dia, pois está proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos pessoais como maquiagem e celulares.

#### 3.3 KIT PESSOAL

Todos os estudantes devem trazer diariamente seu kit individual composto por:

• 3 máscaras higienizadas/limpas por período (colocar o nome do aluno, pois máscaras perdidas serão descartadas)

OBS. As máscaras devem ser de tecido duplo. Não será permitido o uso de bandanas, máscaras com visor transparente, lenços, protetores de pescoço, ou máscaras com válvulas como substitutos.

- Embalagem para colocar as máscaras usadas
- Garrafa de água/Squeezes (com nome) os bebedouros estarão disponíveis apenas para abastecer as garrafas
- Toalha de mão
- Frasco individual de álcool em gel



### 3.4 CUIDADOS PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO

 Escalonamento de horários de entrada e saída dos alunos, com intuito de evitar aglomerações, conforme segue:

MATUTINO		
Horário	Grupo	
07h10	Educação Infantil	
07h15	Fundamental I e II	
07h20	Ensino Médio	
11h30	Educação Infantil	
11h35	Fundamental I e II	
11h40	Ensino Médio	

VESPERTINO	
Horário	Grupo
13H10	Educação Infantil
13h15	Fundamental I e II
17H35	Educação Infantil
17H40	Fundamental I e II

- O acesso à escola será restrito aos alunos, para contenção de aglomeração de pessoas.
- Rodízio de alunos e educadores serão realizados em conformidade às regras de segurança e determinações legais em vigor.
- Sinalização das rotas de acesso às salas e áreas comuns dentro da escola, para que os alunos mantenham o distanciamento necessário.

# 3.5 MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO



- A ausência de máscara é fator de impedimento do acesso às dependências da unidade.
- Na entrada da unidade escolar será feita:
- verificação, individual, da temperatura dos alunos e educadores em todas as entradas da escola;
- limpeza imediata das mãos em totens de álcool em gel, dispenser de álcool em gel ou monitores com borrifadores de álcool 70%;
- higienização dos pés em tapete higiênico e pulverizador.
- Os corredores, pátios e áreas comuns estarão sinalizadas com adesivos, conforme a indicação de distanciamento necessário.
- Janelas e portas deverão ficar abertas, a fim de melhor ventilar os espaços.
- Disponibilização de álcool gel em todas as dependências da escola.
- Dentro de qualquer espaço da unidade, sempre deverá ser mantido o distanciamento de 1m, de acordo com as demarcações.
- A escola será completamente higienizada diariamente, antes do início das aulas, em cada turno, para a recepção dos alunos com álcool 70% líquido ou outro produto seguro autorizado pela Anvisa.
- As superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, serão higienizadas antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário.
- Os banheiros, lavatórios e vestiários serão higienizados antes da abertura, após encerramento e sistematicamente durante o período de aulas.





- O acesso aos banheiros será monitorado, para evitar aglomeração de alunos.
- O atendimento ao público será feito na secretaria da escola, evitando aglomeração com demarcação de espaço para espera, respeitando distanciamento;

**Fornecedores:** Não temos fornecedores externos. Todo o material de escritório, quando necessário, um membro da equipe administrativa faz a compra em horário estratégico. E os produtos da cantina, o próprio cantineiro traz, respeitando seu horário de entrada no Colégio.

- Para as crianças matriculadas no contraturno, as camas seguirão o distanciamento de 1m, e serão higienizadas antes e após o uso.
- O recreio acontecerá de forma escalonada e poderá ser feito na sala de aula ou na área de convivência. Caso o lanche seja adquirido na cantina, poderão adquirir seu lanche seguindo regras de distanciamento sinalizadas no piso em frente à cantina, conforme organização escolar. Após a compra do lanche, o retorno à sala de aula ou área de convivência será feito seguindo todas as regras de distanciamento.



#### **ESCALA E LOCAL DOS INTERVALOS:**

HORÁRIO	TURMA	LOCAL	MONITOR
<b>M-</b> 9:40h	Infantil 3	Sala de Aula	Auxiliares. de classe
<b>T-</b> 15:10h	Anos		
	Infantil 4	Sala de Aula	Auxiliares. de classe
	Anos		
	Infantil 5	Sala de Aula	Auxiliares. de classe
	Anos		

HORÁRIO	TURMA	LOCAL	MONITOR
<b>M-</b> 9:40h	1º ano	Pátio Bloco B	Emily, Joelso e
<b>T-</b> 14:55h			Maria Alberlita
	2º ano	Pátio Bloco B	Emily, Joelso e
			Maria Alberlita



#### **ESCALA E LOCAL DOS INTERVALOS:**



HORÁRIO	TURMA	LOCAL	MONITOR
	6º anos	Pátio Bloco A e	Roseni, Vanderlei,
		Quadra	David e Larissa
	7º anos	Pátio Bloco A e	Roseni, Vanderlei,
<b>M-</b> 9:40h		Quadra	David e Larissa
е	8º anos	Pátio Bloco A e	Roseni, Vanderlei,
<b>T-</b> 15:40h		Quadra	David e Larissa

Sexta-feira o horário das turmas da tarde é às 14h40.



Sexta-feira o horário das turmas da tarde é às 15h.







HORÁRIO	TURMA	LOCAL	MONITOR
	9º anos	Pátio Bloco A e	Roseni, Vanderlei,
<b>M-</b> 10h		Quadra	David e Larissa
	1° ano E.M.	Pátio Bloco A e	Roseni, Vanderlei,
		Quadra	David e Larissa
	2º ano E.M.	Pátio Bloco A e	Roseni, Vanderlei,
		Quadra	David e Larissa
	3º ano E.	Pátio Bloco A e	Roseni, Vanderlei,
	M.	Quadra	David e Larissa

O refeitório funcionará para os funcionários e alunos do contraturno com horários escalonados, respeitando as regras de distanciamento e higiene.





- Funcionários o horário de almoço dos funcionários é variado, iniciando às 10h. e terminando às 14h. O refeitório, respeitando o distanciamento, atende até 12 pessoas ao mesmo tempo, o que atende a necessidade.
  - Alunos do Contraturno as crianças do contraturno são divididas em 2 grupos para utilizar o refeitório (10 crianças por grupo)
  - 11h45 Ed. Infantil e 1°Ano manhã
  - 12h20 2° ao 5° ano manhã
- As aulas de Educação Física poderão ser ministradas em quadra ou espaço aberto, porém sem contato físico, e obedecendo às regras de segurança, higienizando os materiais a serem utilizados. Serão desenvolvidas experiências motoras e aprendizado significativo quanto às práticas corporais.
- O playgroud será utilizado respeitando o distanciamento de 1 m por aluno e respeitando as medidas sanitizantes exigidas.



## 3.6 MEDIDAS INDIVIDUAIS DE HIGIENE

- Uso obrigatório de máscara a partir da El 2 anos.
- Uso de EPIs obrigatórios pelos funcionários.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória, em caso de tosse e espirro, para proteção (utilizar o antebraço ou lenços descartáveis).
- Manter sempre a distância mínima de 1 m.
- Não compartilhar objetos.
- Não cumprimentar com nenhum toque físico.
- Não levar nenhum objeto desnecessário ou brinquedo.
- Evitar tocar na boca, olhos ou nariz.
- Todos devem passar pelo tapete sanitizantes.
- Manter cabelos presos e não usar acessórios como brincos, relógios e anéis.
- Lavar as mãos sempre:
- Ao usar o banheiro (deixar a tampa abaixada antes de dar descarga);
- Antes e depois de comer;
- Após tossir ou espirrar;
- Tocar os pés ou chão com as mãos.
- Orientar qualquer estudante ou pessoa dentro da unidade escolar a manter o uso da máscara e cuidado com a sua higienização.



#### TRANSPORTE ESCOLAR

- O transporte escolar não é gerenciado pela Rede Educacional Adventista, é uma contratação que o responsável faz diretamente com o prestador de serviço. Mesmo não sendo responsável por fiscalizar os protocolos adotados pelos prestadores desse serviço, a unidade escolar enviará um informativo com as recomendações legais de segurança, com os seguintes itens:
- Os veículos de transporte escolar deverão reforçar as medidas de higienização do interior dos automóveis e do sistema de ar condicionado, respeitando o limite de ocupação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo obrigatório o uso de máscaras, por todos os integrantes do veículo, durante todo o trajeto, devendo, ainda, as mochilas, serem higienizadas no momento da retirada do veículo, antes da entrega para a criança, professor ou pais ou responsáveis.
- Os veículos devem manter janelas abertas, evitando-se o uso de ar condicionado e os bancos devem ser marcados para não utilização a fim de manter o distanciamento.
- Recomenda-se a aferição da temperatura dos estudantes no momento da entrada no transporte.
- Realizar higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque.





#### **AULAS REMOTAS, PRESENCIAIS/HÍBRIDAS**

• Seguiremos as orientações da Secretaria Estadual de Educação.

#### AULAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

• Os alunos da Educação Especial serão atendidos preferencialmente de forma presencial, de acordo com Programa de Desenvolvimento Individual construído pela escola em diálogo com a família e a equipe interdisciplinar que atende a criança ou o aluno.

#### COMUNICAÇÃO

- Os alunos serão orientados e informados através de programas de desenvolvimento da conscientização e cuidados com o COVID -19.
- As informações serão disponibilizadas por diversos canais: aplicativo, site e redes sociais da escola, e-mails e listas de transmissão (WhatsApp).
- Nos comunicados periódicos divulgaremos os relatórios, informações sobre o desenvolvimento da retomada às aulas presenciais.
- Em caso de eventuais dúvidas, entrar em contato com a equipe administrativa da escola, que estará à disposição para maiores esclarecimentos.





#### **GRUPO DE RISCO**

• Conforme § 2.º do art. 7.º do Decreto Estadual nº. 4230, 16 de março de 2020 "são considerados pertencentes ao grupo de risco, os profissionais:

I - acima de sessenta anos;

II - com doenças crônicas;

III - com problemas respiratórios;

IV - gestantes e lactantes.

Para o estudante menor de idade, o pai ou responsável deverá apresentar documentação médica (atestado médico) comprovando que o estudante é pertencente ao grupo de risco. Neste caso o aluno acompanhará as aulas, remotamente, ao vivo, ou seja, ao mesmo tempo em que ocorre a aula presencial."

#### CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

Orientação nº 04/2021 – DPGE/SEED - Em casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, o diretor escolar deverá comunicar imediatamente a autoridade sanitária local e regional para que essas orientem sobre as providências necessárias.





## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes deste protocolo para o retorno gradual das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto - on-line.

A modalidade de ensino remoto, será ofertada apenas para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena COVID - 19, bem como para aqueles com comorbidades, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado. (Art. 2º Parágrafo único)

Este protocolo foi elaborado, e será implementado conforme registro na ata da comissão de biossegurança.



